PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5060 de 21/12/2010

LEI Nº 3.501 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza doação de imóvel à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME** .

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Imóvel Urbano: Lote n° 13 (treze) da quadra n° 1.537 (mil quinhentos e trinta e sete), sito à Rua Machado de Assis esquina com Rua Padre Anchieta, em Pato Branco, contendo a área de 438,10m² (quatrocentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), constante da matrícula n°41.164 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, à empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.665.406/0001-03, com sede na Rua Paraná, 673, sala 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede própria, para o funcionamento da atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda da empresa **LERIAS & ZANMARIA LTDA - ME**, em Pato Branco, vedado qualquer outro;"

II - início da execução das obras no prazo máximo de 90 dias, contados da publicação desta Lei;

III - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede própria da donatária;

IV - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, e suas alterações.

V - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo exercício das atividades industriais da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 1.080

ASSESSORIA JURÍDICA